



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1920
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

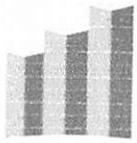
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301004/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**DMAIS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.046.325/0001-21**



DMAIS
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003, 2022
Fls. 1925
Rub. 1925

CRENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the page, including a large checkmark at the top right and several illegible scribbles below.

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 397
Rub. 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JESCIONE DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA E TEREZA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 01/10/1988
NATURALIDADE ARAGUAINA - TO
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **

Jesione de Souza Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03881076344 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 038466882009-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.35844 FLS. 133V LIV. A 88 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

MAI813476275

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

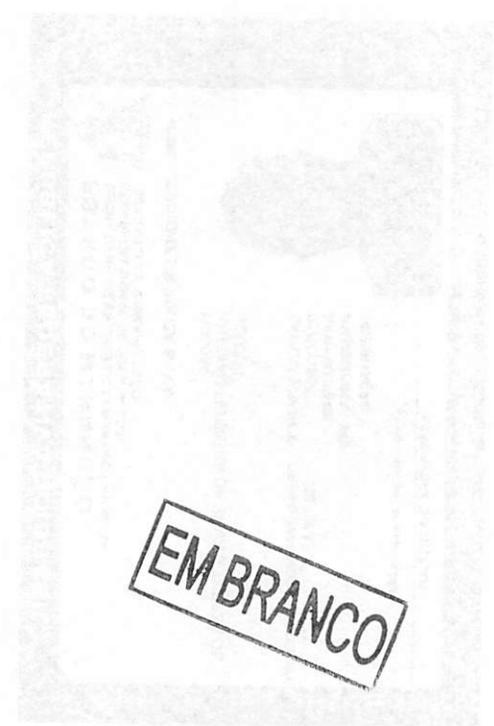
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício

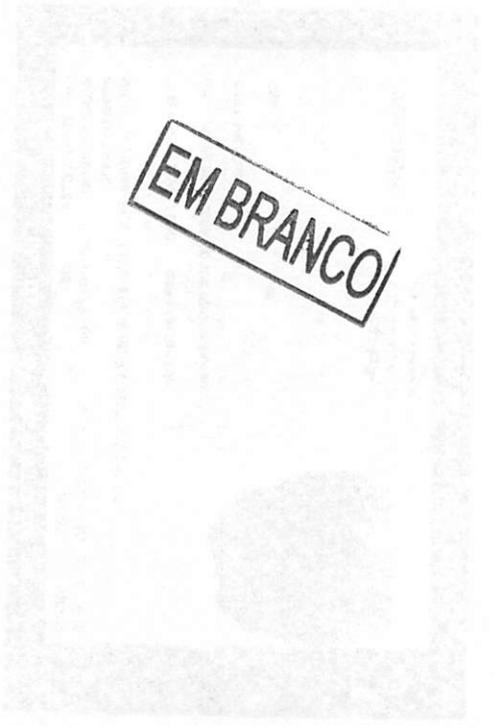
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 66800-000
Fone: (99) 3541-4163 E-mail: ztencinmexa@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.
AUTENT030668N6A7RZ2V9PUF7S80. Emolumentos: 5,14,
FERC: 0,15, FEMP: 0,20, FADEP: 0,20 Balsas/MA. 19 de Janeiro de 2022.

Paulo de Abreu Leite
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA Escrevente Autorizada



EM BRANCO



EM BRANCO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			M A
		MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME LUCAS SAMIR COSTA MOTA					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0391808920109 SSP MA					
CPF 097.750.713-36		DATA NASCIMENTO 10/07/1997			
FILIAÇÃO ESTENIO DA FONSECA MOTA					
ANTONIA COSTA MOTA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 06953668408		VALIDADE 01/09/2022		1ª HABILITAÇÃO 17/11/2017	
OBSERVAÇÕES EAR					
Assinatura digital: <i>Lucas Samir Costa Mota</i>					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 21/11/2016			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
18093122258 MAD39266454					
MARANHÃO					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CARTA CREDENCIAL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prezados Senhores

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JESCIONE DE SOUZA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 038466882009-6 SSP/MA E DO CPF Nº 038.810.763-44, Solteiro, empresário, brasileiro, Residente domiciliado na Rua Melquiades Moreira, nº317, Centro na cidade de Balsas-MA, Estado do Maranhão, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, SOLTEIRO, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDA E, Nº 01, CONDOMÍNIO BRISAS LIFE, TORRES JARDIM, AP 510, ALTO DO CALHAU, SÃO LUÍS - MA,** a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de BURITICUPU-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/CPL/PMB**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, assinar declarações, assinar proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
JESCIONE DE SOUZA SILVA:03881076344
Assinado de forma digital por
JESCIONE DE SOUZA
SILVA:03881076344
Dados: 2022.03.07 19:16:44 -03'00'

JESCIONE DE SOUZA SILVA
CI: 038466882009-6 SSP/MA; CPF nº 038.810.763-44
PROPRIETÁRIO

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.046.325/0001-21

NIRE: 21600127939

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro nascido em 25/11/1981, empresário, portador da C.I n.º 000077016897-3SESP/MA e CPF n.º 514.947.102-00, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau na cidade de São Luis-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65071-415.

Resolve com fundamento no artigo 980-A, da lei n.º 10.406/02, alterada pela lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, de nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº21600127939, em sessão do dia 11/10/2019 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o n.º11.046.325/0001-21, resolve, assim, alterar a qual passará reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se nas omissões, as regras previstas para sociedade limitada.

Cláusula Primeira: É admitido na empresa na qualidade de titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1988, empresário, portador da C.I nº 038466882009-6SSP/MA e CPF: 038.810.763-44, residente domiciliado na Rua melquiades Moreira, nº317, Centro na cidade de Balsas-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65800-000.

Cláusula Segunda: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA** cedendo neste ato a totalidade do capital de R\$1.000.000,00(hum milhão de reais) ao titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, totalmente integralizados em moeda corrente no país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na **Avenida Ana Jansen, nº12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis –MA, Cep:65076-730**.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Cláusula Quarta – O objeto social da empresa é: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3839-4/01 - Usinas de compostagem, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com Motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Cláusula Quinta - A administração da empresa é exercida pela seu titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



Cláusula Oitava - O Administrador **JESCIONE DE SOUZA SILVA** poderá fazer uma retirada mensal a título de “pró-labore” que será fixado e registrado como despesas na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luis(MA), 25 de junho de 2020.

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA

JESCIONE DE SOUZA SILVA

The bottom right section of the page contains several handwritten signatures and initials. There are approximately 10-12 distinct marks, including a large signature that appears to be 'JESCIONE DE SOUZA SILVA', several smaller initials, and a signature that looks like 'FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA'. The handwriting is in black ink on white paper.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03881076344	JESCIONE DE SOUZA SILVA
51494710200	FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 08:11 SOB Nº 20200759825.
PROTOCOLO: 200759825 DE 04/09/2020 18:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004146140. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

BURITICUPU-MA
Proc. 0309003 2022
Fls. 19/19
Rub. 19/19

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, solteiro, data de nascimento 25.11.1981, empresário, portador do RG nº 000077016897-3 SSP-MA e CPF nº 514.947.102-00, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415; **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, brasileiro, natural de Caxias-MA, solteiro, data de nascimento 05.11.1971, empresário, portador do RG nº 039147352010-4 SSP-MA e CPF nº 508.458.453-49, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415, únicos sócios da sociedade limitada **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Ana Jansen, Nº 12, Sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DIREI:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, que neste ato cede e transfere por venda, suas cotas no total de 24.000 (vinte e quatro mil), no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o sócio **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), sendo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usinas de compostagem;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 10:37 SOB Nº 21600127939.
PROTOCOLO: 191095346 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904751795. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 41/930
Rub.

descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida Ana Jansen, Nº 12, Sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 10:37 SOB Nº 21600127939.
PROTOCOLO: 191095346 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904751795. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 193
Rub. 4

descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 12.08.2009 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada por sua titular **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 10:37 SOB Nº 21600127939.
PROTOCOLO: 191095346 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904751795. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

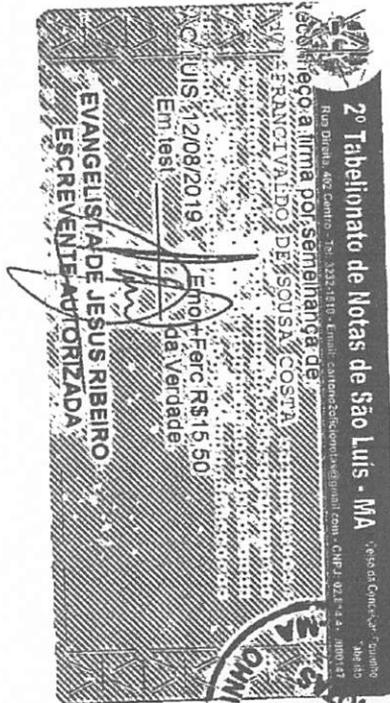
**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1432
Rub. 41432

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.



2º OFÍCIO

São Luís-MA, 29 de julho de 2019.

Francivaldo de Sousa Costa

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA
RG: 000077016897-3 SSP-MA
CPF: 514.947.102-00

6º TABELIONATO

Reginaldo Borges de Santana

REGINALDO BORGES DE SANTANA
RG: 039147352010-4 SSP-MA
CPF: 508.458.453-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 10:37 SOB Nº 21600127939.
PROTOCOLO: 191095346 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904751795. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

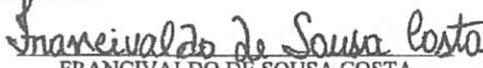
A Sociedade **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/08/2009, NIRE: 21200680762, CNPJ: 11.046.325/0001-21, estabelecido(a) na AVENIDA ANA JANSEN, 12 SALA 101 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076-730, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 14/06/2018


REGINALDO BORGES DE SANTANA
Sócio


FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:38 SOB Nº 20180429809.
PROTOCOLO: 180429809 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802320975. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

BURITICUPU, MA
Proc. 0303003 2022
Fls. 1939
Rub. 4A

SOLANGE MARIA BRITO GUEDES, brasileira, natural de Guadalupe-PI, solteira, data de nascimento 08.03.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portadora do RG nº 3.884.654 SSPPI e CPF nº 270.723.568-78; **MARCELINO ROXO NETO**, brasileiro, natural de Turiaçu-MA, solteiro, data de nascimento 06.04.1981, empresário, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197 portador do RG nº 016135862001-2 SSPMA e CPF nº 956.449.033-20, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, solteiro, data de nascimento 25.11.1981, empresário, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415, portador do RG nº 000077016897-3 SSPMA e CPF nº 514.947.102-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, possuidora de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, brasileiro, natural de Caxias-MA, solteiro, data de nascimento 05.11.1971, empresário, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415, portador do RG nº 039147352010-4 SSPMA e CPF nº 508.458.453-49.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **MARCELINO ROXO NETO**, possuidor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301903/2022
Fls. 1935
Rub. 40

CLÁUSULA QUINTA: Com a presente alteração capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA	456.000	456.000,00
REGINALDO BORGES DE SANTANA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial "DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME" e tem sede na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA	456.000	456.000,00
REGINALDO BORGES DE SANTANA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1936
Rub. 1936

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

BURITICUPUNA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1934
Rub. 1

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1938
Rub. 4A

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

São Luis-MA, 14 de julho de 2017.



RECONHECIMENTO A FIRMA
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA E REGINALDO BORGES DE SANTANA.
23 AGO. 2017

CARTÓRIO DE NOTAS
2º OFÍCIO
Rua Direita, 402 - Centro
São Luis - MA

em test. da verdade
 DAGOBERTO JOEIRO SILVA
 Mª DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
 SULENYR WEBER COUTINHO

Francivaldo de Sousa Costa
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA
RG: 000077016897-3 SSPMA e
CPF: 514.947.102-00

Reginaldo Borges de Santana
REGINALDO BORGES DE SANTANA
RG: 039147352010-4 SSPMA
CPF: 508.458.453-49

Solange Maria Brito Guedes
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES
RG: 3.884.654 SSPPI
CPF: 270.723.568-78

RECONHECIMENTO A FIRMA
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES E MARCELINO ROXO NETO.
23 AGO. 2017

CARTÓRIO DE NOTAS
2º OFÍCIO
Rua Direita, 402 - Centro
São Luis - MA

em test. da verdade
 DAGOBERTO JOEIRO SILVA
 Mª DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
 SULENYR WEBER COUTINHO

Marcelino Roxo Neto
MARCELINO ROXO NETO
RG: 016135862001-2 SSPMA
CPF: 956.449.033-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

JULIMAR SOUSA MORAES, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 28.06.1986, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Cohama, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 017798922001-6 SSPMA e CPF nº 014.870.363-10; **ALDENIR BENTO LUNA**, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis-MA, CEP 65062-703, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser: construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA - É admitido na sociedade a Sra. **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, brasileira, natural de Guadalupe-PI, solteira, data nascimento 08.03.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portadora do RG nº 3.884.654 SSPPI e CPF nº 270.723.568-78.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, possuidor de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA QUINTA - É admitido na sociedade o Sr. **MARCELINO ROXO NETO**, brasileiro, natural de Turiaçu-MA, solteiro, data de nascimento 06.04.1981, empresário, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portador do RG nº 016135862001-2 SSPMA e CPF nº 956.449.033-20.

CLÁUSULA SEXTA - Retira-se da sociedade a sócia **ALDENIR BENTO LUNA**, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **MARCELINO ROXO NETO**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: Com a presente alteração o capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES	456.000	456.000,00
MARCELINO ROXO NETO	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" e tem sede na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES	456.000	456.000,00
MARCELINO ROXO NETO	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

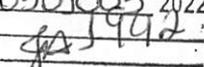
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1992
Rub. 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria; tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

   
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 10 de março de 2017.

CONHEÇO A FIRMA SOLANGE MARIA BRITO GUEDES E MARCELINO ROXO NETO.
10 MAR. 2017
CANTORINA CELSO COUTINHO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua D. Pedro, 102 - Centro - MA
DAGOBERTO SUEIRO SILVA
M. DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTH LILIE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER COUTINHO

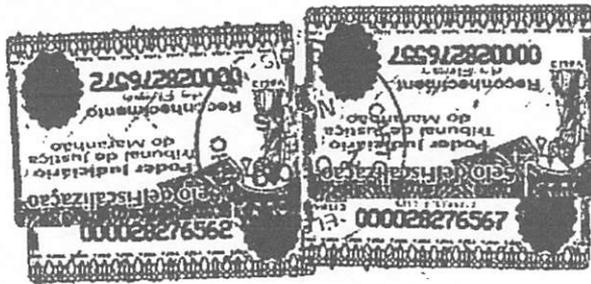
2º OFÍCIO
Solange Maria Brito Guedes
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES
RG: 3.884.654 SSPPI
CPF: 270.723.568-78

2º OFÍCIO
Marcelino Roxo Neto
MARCELINO ROXO NETO
RG: 016135862001-2 SSPMA
CPF: 956.449.033-20

CONHEÇO A FIRMA JULIMAR SOUSA MORAES E ALDENIR BENTO LUNA.
10 MAR. 2017
CANTORINA CELSO COUTINHO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua D. Pedro, 102 - Centro - MA
DAGOBERTO SUEIRO SILVA
M. DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTH LILIE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER COUTINHO

2º OFÍCIO
Julimar Sousa Moraes
JULIMAR SOUSA MORAES
RG: 017798922001-6 SSPMA
CPF: 014.870.363-10

2º OFÍCIO
Aldenir Bento Luna
ALDENIR BENTO LUNA
RG: 30374594-0 SSPMA
CPF nº 713.242.831-49



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including Solange Maria Brito Guedes, Marcelino Roxo Neto, Julimar Sousa Moraes, and Aldenir Bento Luna.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, brasileiro, natural de Benedito Leite-MA, solteiro, data de nascimento 16.10.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portador do RG nº 000006571793-7 SSPMA e CPF nº 467.294.103-53;

ALDENIR BENTO LUNA, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis-MA, CEP 65062-703, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade o Sr. **JULIMAR SOUSA MORAES**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 28.06.1986, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Cohama, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 017798922001-6 SSPMA e CPF nº 014.870.363-10.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, possuidor de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração o capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JULIMAR SOUSA MORAES	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**" e tem sede na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65062-703.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JULIMAR SOUSA MORAES	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A sociedade tem um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.

JUCEMA

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTÓCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.

JUCEMA

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís-MA, 18 de maio de 2016.

2º OFÍCIO

Julimar Sousa Moraes

JULIMAR SOUSA MORAES
RG: 017798922001-6 SSPMA
CPF: 014.870.363-10

2º OFÍCIO

Aldenir Bento Luna

ALDENIR BENTO LUNA
RG: 30374594-0 SSPMA
CPF nº 713.242.831-49

2º OFÍCIO

José Francinete Bento Luna

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
RG: 000006571793-7 SSPMA
CPF nº 467.294.103-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME**

BURITICUPUNA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1949
Rub. 1949

01 07 10

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, brasileiro, natural de Benedito Leite-MA, solteiro, data de nascimento 16.10.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portador do RG nº 000006571793-7 SSPMA e CPF nº 467.294.103-53;

ALDENIR BENTO LUNA, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, únicos sócios da empresa **VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME**, estabelecida na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis-MA, CEP 65062-703, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade que era **VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME**, fica alterada para **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, que assume o ativo e o passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1950
Rub. 11

01 07 10

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" e tem sede na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65062-703.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003, 2022
Fls. 095
Rub. 1

01 07 10

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento), no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 03.01003 2022
Fls. 1952
Rub. JA

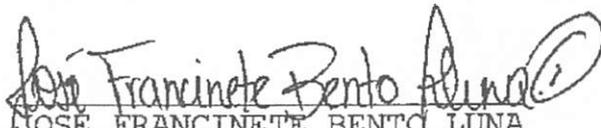
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

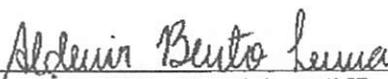
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 21 de junho de 2010.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
RG: 000006571793-7 SSPMA
CPF: 467.294.130-53


ALDENIR BENTO LUNA
RG: 30374594-0 SSPMA
CPF: 713.242.831-49

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º Ofício de Notas
São Luis - Maranhão - Brasil

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) de:

Em lastro de verdade,
São Luis-MA, 21/06/2010

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Escrivente Juramentada



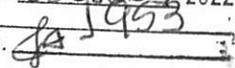
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 10/07/2010
SOB O NÚMERO 20100378242
Protocolo 10/037824-2
Empresa 21 2 0068076 2
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME



CLEDINICÉ BASTOS DA FONSECA
SECRETARIO GERAL

Nº AC 124853

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 030.1003 2022
Fls. 1953
Rub. 

1 0 0 0

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, brasileiro, natural de Benedito Leite-MA, solteiro, data de nascimento 16.10.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portador do RG nº 000006571793-7 SSPMA e CPF nº 467.294.103-53;

ALDENIR BENTO LUNA, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA" e terá sede na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65062-703.

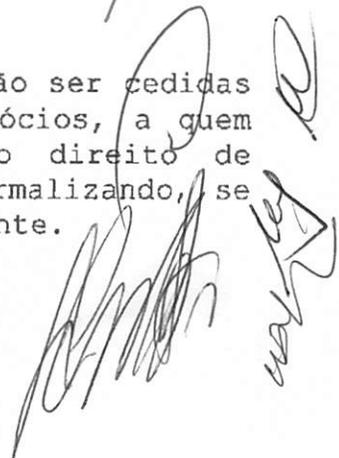
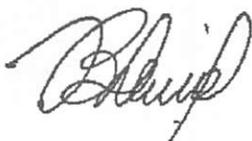
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto atividades de vigilância e segurança privada, segurança armada, segurança desarmada, segurança pessoal, agente de segurança, plano de segurança, segurança de eventos, segurança patrimonial, atividades de transportes de valores, atividades de monitoramento e sistemas de segurança, segurança eletrônica, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, serviços de malote, consultoria e treinamento em segurança, cursos de vigilantes e segurança.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir data do arquivamento deste contrato na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1959
Rub. 8

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
VIP FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1995
Rub. 1995

12 08 09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

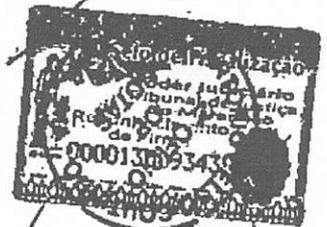
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

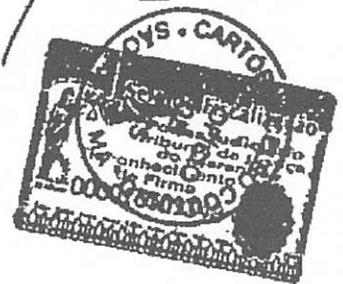
São Luis-Ma, 12 de agosto de 2009.



Jose Francinete Bento Luna
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
RG: 000006571793-7 SSPMA
CPF: 467.294.130-53



Aldenir Bento Luna
ALDENIR BENTO LUNA
RG: 30374594-0 SSPMA
CPF: 713.242.831-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/08/2009
SOB O NÚMERO 21200680762
Protocolo 09042342-1
VIP FORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA
JUCEMA
SECRETÁRIO GERAL
AB 198263

CARTÓRIO CELSO COUTINHO

2º Ofício de Notas
São Luis - Maranhão - Brasil
Reconheço como verdadeiro(s) assinatura(s) de:
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
E ALDENIR BENTO LUNA

Em test. da verdade.
São Luis (MA), 12 08 09 de

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Escrivente Juramentado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including the signature of Maria das Graças Ribeiro de Alencar and other illegible signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 BURITICUPU-MA
 Proc. 0304003 2022
 Fls. 1956
 Rub. 48

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.046.325/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMAIS CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF MENDES FROTA
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 3236-1355		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 12:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 19512
Rub. 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.046.325/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF MENDES FROTA
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMAISCONSTRUÇOES@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 3236-1355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 12:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1958
Rub. 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.046.325/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF MENDES FROTA
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMAISCONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3236-1355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 12:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU-MA
Proc. 0301083/2022
Fls. 1959
Rub. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1960
Rub. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	0000010524	31/03/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1963
Rub. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/08/2022
FGTS Validade: 15/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2022
Receita Municipal Validade: 14/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/03/2022 16:09

CPF: 038.810.763-44 Nome: JESCIONE DE SOUZA SILVA

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 48963
Rub. 48963

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.046.325/0001-21
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA ANA JANSEN, 12 - SALA 101 EDIF MENDES FROTA - SAO FRANCISCO - São
Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/03/2022 16:08

1 de 1



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1969
Rub. 4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.810.763-44**

Nome: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**

Data de Nascimento: **01/10/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2006**

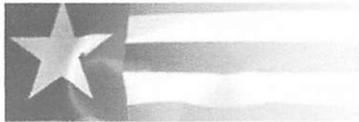
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:21:53** do dia **02/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C278.05FC.2184.CBEC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.046.325/0001-21 Inscrição Estadual: 12.336160-5

Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ANA JANSEN

Número: 12 Complemento: SALA 101 EDIF MENDES FROTA

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076730 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM

BURITICUPU-MA
 Proc. 0305003 2022
 Fls. 966
 Rub. 966

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 24/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3839401-3831999-3832700-3831901),
 EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
 CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2022
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1967
Rub. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.046.325/0001-21
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA ANA JANSEN, 12 - SALA 101 EDIF MENDES FROTA - SAO FRANCISCO - São
Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/08/2022
FGTS Validade: 15/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2022
Receita Municipal Validade: 14/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2022 13:20

CPF: 038.810.763-44 Nome: JESCIONE DE SOUZA SILVA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1971
Rub. 48

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.046.325/0001-21 DUNS®: 90*****58
Razão Social: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DMAIS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	0000010524	31/03/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2022 13:14:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **11.046.325/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, a signature with 'CR' above it, and several smaller initials and signatures at the bottom.



BURITICUPU-MA
Proc. 030.003.2022
Fls. 1974
Rub. 18

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **11.046.325/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:10:13 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 0FW2020322131013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1975
Rub. 16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**
CPF: **038.810.763-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 13:10:25 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8S9B020322131025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**
CPF/CNPJ: **038.810.763-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:09:51 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: J92P020322130951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1974
Rub. 44

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**

CPF/CNPJ: **038.810.763-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:11:02 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2S5D020322131102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**

CPF: **038.810.763-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:11:22 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TSJU020322131122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.046.325/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:10:46 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IKGB020322131046**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 0301093/2022
Fls. 1480
Rub. SA

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.046.325/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.97E1.2136.F665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPÚ-MA
Proc. 0301009/2022
Fls. 198
Rub. 4

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.810.763-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.97F5.DF15.4685 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.046.325/0001-21

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2022 12:27:21

Data da última atualização: 01/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



BURITICUPU-MA
Proc. 03010022/2022
Fls. 1482
Rub. 8

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 038.810.763-44

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2022 12:27:21

Data da última atualização: 01/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

BURITICUPUNA
 Proc. 0309003/2022
 Fls. 1483
 Rub.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(DMAIS CONSTRUCOES)
CNPJ: 11.046.325/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2022, às 13h17

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XIH59.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JESCIONE DE SOUZA SILVA

CPF: 038.810.763-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2022, às 13h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XIHZqz.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003, 2022
Fls. 1986
Rub. SA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JESCIONE DE SOUZA SILVA**

CPF: **038.810.763-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, CPF 038.810.763-44, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h11min42 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: LJAW.BZQW.7FPW.E995

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0309003 2022
Fls. 1989
Rub. GA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **11.046.325/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.046.325/0001-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h12min25 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8U8R.NSP2.FQ79.DD6P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003-2022
Fls. 1988
Rub. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

11.046.325/0001-21

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.Q2BJ.KFSI.CXNK.JI0K.BQ9Y

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201768868	
NIRE 21600127939 CNPJ 11.046.325/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANA JANSEN, Nº 12, SALA 101 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220216428	17/02/2022	BALANCO
223	20210499354	09/04/2021	BALANCO
002	20200759825	08/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200309498	29/04/2020	BALANCO
002	21600127939	11/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600127939	11/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
223	20190086319	21/02/2019	BALANCO
902	20180686089	06/08/2018	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
307	20180429809	14/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180355708	30/04/2018	BALANCO
002	20170465497	25/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170465497	25/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170509796	30/03/2017	BALANCO
002	20170301788	14/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170301788	14/03/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160346789	20/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20160346789	20/05/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20150274521	13/04/2015	BALANCO
223	20140068635	28/01/2014	BALANCO
223	20130065684	21/01/2013	BALANCO
223	20120245507	18/04/2012	BALANCO
223	20110232453	29/04/2011	BALANCO
223	20100451160	20/07/2010	BALANCO
002	20100378242	01/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20090425430	12/08/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200680762	12/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 08:11:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TAL0A9EX.



MAC2201768868

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2201768710	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600127939	CNPJ 11.046.325/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/08/2009	Início de Atividade 12/08/2009
Endereço Completo Avenida ANA JANSEN, Nº 12, SALA 101 EDIF MENDES FROTA SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JESCIONE DE SOUZA SILVA CPF 038.810.763-44		Administrador S	Início do Mandato 04/09/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JESCIONE DE SOUZA SILVA CPF 038.810.763-44		Início do Mandato 04/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/02/2022	Número 20220216428	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 08:09:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M5V9GCE9.



MAC2201768710

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201778746
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600127939	CNPJ: 11046325000121	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 17/02/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200759825	08/09/2020	ALTERAÇÃO	
1600127939	11/10/2019	ALTERAÇÃO	
20180429809	14/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20170465497	25/08/2017	ALTERAÇÃO	
20170301788	14/03/2017	ALTERAÇÃO	
20160346789	20/05/2016	ALTERAÇÃO	
20100378242	01/07/2010	ALTERAÇÃO	
21200680762	12/08/2009	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/02/2022, às 14:44:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N79CP9LS.



MAC2201778746

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

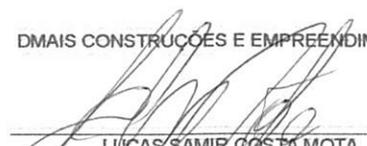
Prezados Senhores,

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
OI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA **que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Cl: 039180892010-9SSP/MA, CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1996
Rub. JA

DMAIS
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR





DMAIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 5997
Rub. 4

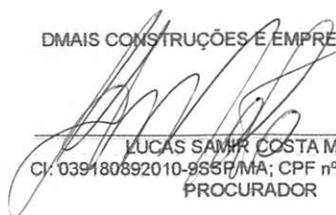
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CJ: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS, QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, BEM COMO, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL (SÓCIOS) QUE SEJAM SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) ATIVOS(AS), INATIVOS(AS) OU EM REGIME DE LICENÇA, VINCULADO(A) À INSTITUIÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DMAIS
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4999
Rub. 4999

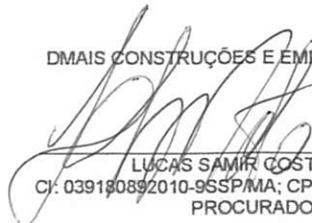
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, VEM, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, INDICAR O ENGENHEIRO CEZAR NOBRE BRAGA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA110358485-5, CPF: 031.885.403-10, RG: 107650599-3, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 EM EPIGRAFE.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

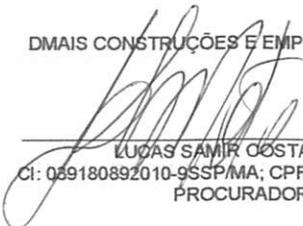
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO
TRABALHO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO CONTRATUAIS E PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DMAIS
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 2001
Rub. JA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

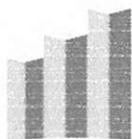
2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



DMAIS
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS SIRELI

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 2002
Rub. 14

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer

outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão permanente de licitação antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CL: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, DISPORÁ DAS INSTALAÇÕES, DOS VEÍCULOS, DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



CARTA DA EMPRESA LICITANTE

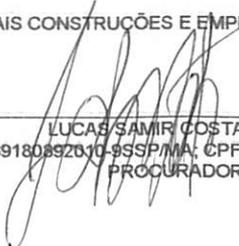
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, AFIRMA:

- A) ESTAR CIETE DAS CONDIÇÕES DESTA LICITAÇÃO E QUE ASSUME RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS;
- B) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS PROJETOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE DE QUALIDADE ADEQUADO;
- C) QUE MANTERÁ NO SERVIÇO, EM TEMPO INTEGRAL, O PROFISSIONAL INDICADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAL DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, POR INTERMÉDIO DO SETOR COMPETENTE;
- D) QUE MANTERÁ NA OBRA, LIVRO DIÁRIO DE OBRAS, ONDE DEVERÃO SER ANOTADAS TODAS AS OCORRÊNCIAS DECORRENTES DO ANDAMENTO DA OBRA E OUTRAS JULGADAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DMAIS
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 2005
Rub. 48

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, para os devidos fins, que não que NÃO VISITEI O LOCAL DA OBRA, por conta própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: a não aceitação desta declaração que substitui a visita técnica fere o art. Nº 3 da Lei nº 8.666/93 em conjunto com o art. nº 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos acima.

LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

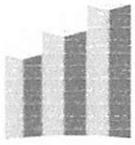
(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CJ: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



DMAIS
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 2006
Rub. 4A

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMÉ/MA, QUE O **ENGENHEIRO CEZAR NOBRE BRAGA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA110358485-5, CPF: 031.885.403-10, RG: 107650599-3**, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESSA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUIDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA; CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR



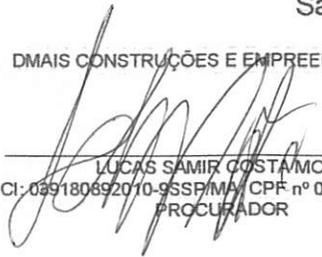
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS


LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA / CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
PRESAS OU REGRESSAS DO SISTEMA PENAL**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prezado Senhores,

A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.325/0001-21, SEDIADA NA AV. ANA JANSEN, 12, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 039180892010-9SSP/MA E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA que caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressos nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

São Luís – MA, 07 de março de 2022.

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CI: 039180892010-9SSP/MA / CPF nº 057.750.713-36
PROCURADOR

